



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 15 de junho de 2025

Ofício Digital Nº: 1740/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação 850/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a., que este Legislativo aprovou no **dia 10/06/2025**, a **Indicação Nº850/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Liomar Queiroz**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **implementação** de uma faixa de acessibilidade (Macaé sem Barreiras), uma rota de acesso livre para pessoas com mobilidade reduzida. A padronização das rampas de acesso em todo o município, priorizando as áreas com maior fluxo de pedestres, como centros comerciais, escolas, praças hospitais e pontos de ônibus.

Justificativa: A presente **Indicação**, se justifica pela necessidade de garantir a acessibilidade e a segurança de todos os cidadãos, em especial das pessoas com mobilidade reduzida. A implantação de faixas de pedestres adequadas e de rampas de acesso em conformidade com as normas técnicas

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)